

1

2

3

4

**Transcrição da Ata da centésima octogésima oitava  
(188ª) Reunião Plenária Ordinária do Conselho  
Estadual do Meio Ambiente (COEMA).**

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, realizou-se a centésima octogésima oitava reunião ordinária, do Conselho Estadual do Meio Ambiente (COEMA) – na sala dos Colegiados – Robério Nobre, na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, localizada na Avenida Mendonça Furtado, número 53, Centro, Macapá – Amapá, sob a presidência da senhora **TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA**, com a presença dos conselheiros: **CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS/SEMA**, **CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO** – Suplente/SEMA, **CHARLES RICARDO FERREIRA REIS**–Suplente/AEFA, **FABRÍCIO BORGES OLIVEIRA/OAB**, **HERMÍNIO MORALES SANDIFORT/SDR**, **MARCELO JOSÉ DE OLIVEIRA/UNIFAP**, **KINDOLLE DOS SANTOS VIANA/Suplente/FEPAP**, **JOÃO RAMOS DE MATOS FILHO** – Suplente MP/AP, **RÔMULO ALVES DE VASCONCELOS/Suplente/ABES**, **CARLOS DANILO LOBO FIGUEIREDO/Suplente/SEED**, **DEPUTADO JORYOSVALDO OEIRAS**, **JOSIMAR SANTOS DE AVIZ** Suplente/SEINF, **JEFFERSON ALMEIDA DE BRITO/AEATA**. Para apreciação e deliberação da seguinte pauta: **ITEM 1** Aprovação da ata da 139ª RE **ITEM 2**. Apreciação dos Pareceres dos Projetos: **a) Revisão da Política Estadual de Meio Ambiente – Normas e Estruturas**, **b) Fortalecimento das Ações do COEMA**; **c) Reaparelhamento do Batalhão Ambiental da Polícia Militar do Amapá**; **ITEM 3**. Apreciação da Proposta de Resolução que trata sobre as taxas de Licenciamento e Controle Ambiental; **ITEM 4**. Apresentação do Relatório de avaliação do licenciamento municipal, pelos membros da Comissão Especial; **ITEM 5**. O que ocorrer. As nove horas e dez minutos (09h10min) a senhora Presidenta **TAISA MENDONÇA** declarou aberta a sessão. **INFORMES**: Presidente informou sobre o início e tramites dos trabalhos das Câmara Técnicas de Controle Ambiental e de Biodiversidade, e da Comissão Especial de Escolarização. **ITEM 1** Aprovação da ata da 139ª RE. Ata APROVADA. **TEM 2**. Apreciação dos Pareceres dos Projetos: **a) Revisão da Política Estadual de Meio Ambiente – Normas e Estruturas**. Que teve como Avaliadores o Conselheiro Fabrício Borges/ OAB e a Conselheira Carla Nobre/SEED. Senhor Fabrício Borges apresentou ao Pleno o Parecer o qual recomendava a Proposta para aprovação do Pleno. Considerações: Conselheiro **CHARLES REIS** questionou a respeito da proposta ter direcionamento ao escritório de advogados ou empresa do profissional a ser contratado, no seu entendimento há indícios de direcionamento. Havendo licitação não há razão para tal direcionamento Fabrício esclareceu que na licitação há modalidade que possibilita contratação levando em conta a qualificação técnica, mediante a comprovação de notório saber. Presidente esclareceu que não é questão de direcionamento. Atualmente na área de legislação ambiental não se encontra tantos profissionais que estejam preparados para atender as demandas da Secretaria. Houve ampla pesquisas em outras unidades da Federação que atualizaram suas normas recentemente (Manaus, Acre, Roraima,) e apenas dois escritórios se destacaram nesse ramo. O indicativo do escritório foi pela experiência e expertises apresentada. Mas ainda assim será submetido a todo processo público, que

4



41 passará por todos os órgãos de controle necessários. Solicitou que seja avaliado a expertises,  
42 celeridade e urgência da situação. Informou ainda que conheceu o escritório em visita técnica ao  
43 estado de Roraima. Conselheiro CÁSSIO LEMOS/SEMA complementou informando que o  
44 consultor tem mais de trinta anos de atuação como promotor de justiça, professor Universitário e  
45 foi o responsável pela reformulação da política ambiental do estado de Roraima. Conselheiro  
46 CHARLES REIS esclareceu que não questiona a capacidade técnica do consultor, mas o alto  
47 valor pretendido, um milhão e quinhentos mil reais (R\$ 1.500.000.) e o direcionamento a um  
48 consultor ou empresa, ressaltou ainda que o estado de Roraima teve diversas operações do  
49 governo federal através do IBAMA e da Polícia Federal este ano, retirando centenas de balsas  
50 que praticavam o garimpo ilegal no leito do rio do referido estado e que tem dúvidas em relação  
51 as políticas implementadas. O conselheiro lembrou que já houve propostas apresentadas ao  
52 FERMA sobre revisão do Código Ambiental, que não custou 25% da que está sendo analisada e  
53 que houve outros projetos como por exemplo o do licenciamento ambiental on-line que foram  
54 gastos milhões de reais e nunca se licenciou nenhum empreendimento ou atividade produtiva  
55 onde a empresa até a presente data não apresentou o produto final para a qual foi contratada e  
56 não sabemos o total de valores que foram pagos e qual o modelo de contratação foi realizado,  
57 podendo tais serviços ( Revisão da Política Estadual de Meio Ambiente – Normas e Estruturas)  
58 cair no mesmo vício administrativo. Presidente solicitou que o conselheiro tenha mais cuidado  
59 com a expressão direcionamento. Presidente ressaltou que os processos licitatórios de forma  
60 geral, não têm tipo único, as exigibilidades foram seguidas. Afirmou que assim como o Conselho  
61 está atenta a cada passo a seguir, pois é quem irá se responsabilizar e assinar o projeto, bem  
62 como prestar contas. Conselheiro FABRÍCIO BORGES esclareceu que o projeto de revisão do  
63 código ambiental, mencionado pelo conselheiro Charles, se tratava apenas de levantamento das  
64 normas ambientais existentes que seria feito em parceria com programa de extensão de uma  
65 Docente da UNIFAP. Prosseguiu com a apresentação da Proposta. Conselheiro DANILO  
66 LOBO/SEED considera que o trabalho do Conselho é agir com cautela e imparcialidade e  
67 corroborou com a preocupação do conselheiro Charles, quanto a indicação da consultoria a ser  
68 contrata. Conselheiro MARCELO OLIVEIRA/UNIFAP concordou com a opinião do conselheiro  
69 Charles. O estado precisa se capacitar e não copiar experiências de outros estados. Questionou  
70 se não caberia ao COEMA discutir as prioridades de investimentos do recurso disponível no  
71 FERMA. Quando o Conselho aprova um projeto se torna tão responsável quanto a Secretária.  
72 Conselheiro JEFFERSON BRITO/AEATA questionou que não está discriminado no projeto como  
73 se chegou a esse valor de R\$ 1.500.000. Caso seja aprovado que exija a apresentação de  
74 relatório trimestrais e o desembolso conforme o desenvolvimento dos trabalhos. Conselheiro  
75 FABRÍCIO BORGES esclareceu que o valor é estimado e o desembolso será a medida que os  
76 produtos contratados forem sendo entregues. Conselheiro CÁSSIO LEMOS/SEMA ressaltou que  
77 na administração pública não existe desembolso sem entrega, somente após o fiscal do contrato  
78 atestar se a entrega foi a contento e não é feito de uma vez só. Conselheiro CHARLES REIS/  
79 AEFA se disse ameaçado quando a Presidente pediu para que tomasse cuidado com a  
80 expressão direcionamento, o mesmo ressaltou que diante do que foi apresentado não poderia dá  
81 um outro adjetivo do que estava sendo proposto no momento. Solicitou que a licitação para



contratar a consultoria seja na modalidade ampla concorrência, sem indicativo de nomes, escritórios de advogados ou empresas, pois fere o princípio da transparência pública e solicitou que o conselheiro que representa o Ministério Público do Estado se pronunciasse sobre a proposta do projeto em questão. Conselheiro RÔMULO VASCONCELOS/ABES propôs a suspensão do ponto da pauta para que possam ser feitas as adequações e a melhor forma e não parem dúvidas e futuros questionamentos por parte do Ministério Público. Conselheiro JOÃO MATOS/MPE considerou o projeto genérico, não há detalhamento de como se chegou ao elevado montante, precisa pormenorizar as ideias. Retomando a palavra a Presidente TAISA MENDONÇA considerando as manifestações dos conselheiros que pedem mais clarezas e detalhamentos da proposta, retirou da pauta o projeto Revisão da Política Estadual de Meio Ambiente – Normas e Estruturas. Conselheiro MARCELO OLIVEIRA/UNIFAP observou que a proposta prevê a revisão da política estadual de floresta e de recursos hídricos, e que existem os fundos específicos. Questionou o porquê somente o FERMA a financiar todos, entende que cada Fundo deveria subsidiar a revisão de sua respectiva Política. **b) Fortalecimento das Ações do COEMA**, Relator: Conselheiro Marcelo José de Oliveira/UNIFAP, revisor conselheiro Jefferson Brito/AEATA. O relator apresentou o Projeto e o Parecer recomendando-o a aprovação do Pleno. Conselheiro RÔMULO VASCONCELOS/ABES parabenizou pelo projeto e seguida informou que a Comissão de Escolarização reuniu no dia 06/09/2023 e um dos pontos abordados foi em relação ao Decreto que regula o pagamento de diárias. O trabalho da Comissão irá demanda visita in loco para o levantamento de dados, porém e a áreas de abrangência, conforme o Decreto não contempla pagamento de diárias. Acredita serem devidas o pagamento de diárias. Presidente informou que tomou providencias a esse respeito, em audiência com o Governador expôs a situação e a PGE já foi provocada oficialmente para que seja feita a reformulação da legislação de modo que o pagamento de diárias contemple todo o estado. Finalizadas as considerações o projeto fortalecimento das Ações do COEMA foi posto em votação. Projeto APROVADO por unanimidade. **c) Projeto Reaparelhamento do Batalhão Ambiental da Polícia Militar do Amapá**, Avaliadores Conselheiros Charles Reis (relator) e conselheiro Errolflynn Paixão (revisor). Relator apresentou o Projetos e o Parecer recomendando o projeto para aprovação, com ressalvas. Conselheiro RÔMULO VASCONCELOS ressaltou a importância do projeto para apoiar o reaparelhamento do Batalhão Ambiental. Questionou a respeito da recomendação do relator para que o BA apresente componente da área técnica em outros municípios. O relator esclareceu que se refere ao quantitativo do efetivo do Batalhão por município. Conselheiro JOÃO MATOS considerou de suma importância esse suporte ao BA. Destacou a relevância das ações do BA, mas as dificuldade são grandes, o BA não possui prédio próprio, Conselheiro MARCELO OLIVEIRA recomendou deixar claro nas ressalvas as pendencias observadas no Projetos, conselheiro CHARLES REIS explicou que faltou o plano de trabalho e a contrapartida, mas que não ver impeditivo para aprovação, as lacunas são de fáceis correções. a Presidente colocou o projeto para aprovação. Projeto Reaparelhamento do Batalhão Ambiental da Polícia Militar do Amapá, **APROVADO**, observadas as ressalvas. **ITEM 3. Apreciação da Proposta de Resolução que trata sobre as taxas de Licenciamento e Controle Ambiental.** Proposta estava sob análise da Câmara Técnica de Controle Ambiental, composta pelos conselheiros: Cleane Pinheiro / SEMA, Fabrício Borges /OAB, Leidinaldo Gama / FEPAP, Marcelo Oliveira / UNIFAP e



Charles Reis / AEFA, sendo este último o relator. O objetivo da proposta é: Estabelecer critérios para o cálculo e modo de cobrança da Taxa de Licenciamento e da Taxa Controle Ambiental relativas às Licenças Ambientais emitidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente. Após apresentada a proposta a Presidente abriu para considerações dos Conselheiros. JEFFERSON BRITO / AEATA considerou que deveria vir expresso na Resolução o valor a ser cobrado do empreendedor. FABRÍCIO BORGES esclareceu que o valor varia mensalmente e que a SEFAZ emite a tabela de atualização. Conselheiro JOSIMAR DE AVIZ /SEINF indagou quanto aos municípios que não aptos a licenciar se a emissão de autorização ambiental será cobrada. CLEANE PINHEIRO esclarece que não consta na presente proposta devido a autorização ambiental, de acordo com a Lei ser sem ônus e a dispensa não há previsão legal. RÔMULO VASCONCELOS questionou se a atualização dessas taxas tem base legal, devido a desatualização do Código Ambiental do Estado. FABRÍCIO BORGES esclareceu que o Conselho está atualizando a fórmula, a qual já existe desde 1999, o anexo da Resolução 001 traz esta fórmula. CÁSSIO LEMOS /SEMA informou que aprovada a Resolução as cobranças só valerão a partir do exercício de janeiro de 2024, sem mais consideração, a Presidente submeteu a Proposta de Resolução que trata sobre as taxas de Licenciamento e Controle Ambiental a aprovação do Pleno. Proposta de Resolução APROVADA. Prosseguindo a Presidente agradeceu a todos o que participaram da construção da proposta e ressaltou a importância da Resolução que retira do subjetivismo as decisões, a cobrança e os valores e coloca de forma objetiva. FABRÍCIO BORGES reconheceu que a proposta foi fruto de discussão interna da equipe técnica da Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental (CLCA/SEMA). Também surgiram outras normativas como a taxa de cobrança e dispensa de outorga de recursos hídricos e de outras taxas de serviços oferecidos pela SEMA. CLEANE PINHEIRO disse que a Resolução respaldará o trabalho do Analista. **ITEM 4.** Apresentação do Relatório de avaliação do licenciamento municipal, pelos membros da Comissão Especial. A Presidente externou que há grande preocupação em torno do licenciamento ambiental. Por conta da necessidade do estado exercer o seu papel e também de acompanhar o papel dos municípios nesse processo. Considerou o trabalho desenvolvido pela Comissão extremamente oportuno nesse momento de reformulação e reorganização. Na sequência passou a palavra ao Conselheiro Marcelo Oliveira para apresentar o **Relatório de avaliação sobre o licenciamento ambiental de municípios da região sul do Amapá**, que aponta a fragilidade do licenciamento ambiental nos respectivos municípios avaliados, mas também apontam diretrizes para melhorar a gestão ambiental. Conselheiro Marcelo sugeriu que o Relatório seja encaminhado para os Órgãos de controle, TCE e MP para que possam agir juntos aos municípios. A Presidente TAISA MENDONÇA parabenizou ao Conselheiro pelo trabalho e solicitou o envio oficial do Documento a SEMA. O Relatório embasará as discussões internas da Secretária nesse momento de reorganização. Comunicou ainda que acatará a recomendação de encaminhar o Relatório aos Órgãos de controle. Entende que seja fundamental a observância desses órgãos, para o que acontece nos municípios. **ITEM 5.** O que ocorrer. A Presidente relembrou sobre a Audiência Pública do Projeto Ferro Matapi, na terça -feira 19/09/2023, no município de Porto Grande e informou que a empresa disponibilizou uma Van para deslocamento dos conselheiros. Informou ainda que no dia **22/09/2023** haverá outra audiência, da empresa São Manoel Agrícola LTDA, no município de Tartarugalzinho, os conselheiros que tiverem interesse em participar só informar a secretaria do



164 conselho. Conselheiro CHARLES REIS informou que já encaminhou os indicados pela AEFA para  
165 nomeação e solicitou que seja encaminhada carta de agradecimento aos substituídos. Conselheiro  
166 RÔMULO VASCONCELOS informou que a ABES também irá indicar seus novos representantes e  
167 reforçou a solicitação do Charles. Sugeriu um seminário para discutir a questão do  
168 licenciamento com os municípios. Sem mais manifestação a presidente da sessão, TAISA MARA  
169 MORAIS MENDONÇA agradeceu a presença de todos e às doze horas e quinze minutos  
170 declarou encerrada a reunião. Eu, Maria de Lourdes Ramos transcrevi a presente ata. A  
171 gravação da reunião está arquivada na secretaria executiva em mídia a disposição.

